



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 POS-GRADUACAO SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL PRPG Nº 69/2022

RETIFICADO EM 07/02/2023

(ITEM 5.2.3 - DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE DEFESA DO PLANO

ITEM 4 - DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E

ANEXO I - ITEM 3.3. DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO RELACIONADAS À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Seleção para:					
()	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais, em reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2022, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de mestrado acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais PPGSA/CCTA/UFCG**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 16/12/2022 a 09/03/2023, com divulgação dos resultados previsto para até 09 de março de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 16 de novembro de 2022. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais PPGSA/CCTA/UFCG.

1.2 O período de matrícula será de 10 a 11 de março de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 13 de março de 2023.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração I – Ciência e Tecnologia Agroindustrial

1. Linha de Pesquisa – Sistemas Agropecuários – **7 vagas**
2. Linha de Pesquisa – Sistemas Agroalimentares – **8 vagas**

Área de Concentração II – Ciência e Tecnologia Ambiental

3. Linha de Pesquisa – Agroecologia e Sustentabilidade Ambiental – **2 vagas**
4. Linha de Pesquisa – Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – **3 vagas**

Para consultar sobre as linhas de pesquisa do PPGSA consulte o link <https://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais>

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2023.1, de acordo com o calendário do PPGSA (Anexo I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- II - Cópia do diploma universitário ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS (de acordo com classificação da CAPES) ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;

- III - Cópia do histórico escolar de curso superior;
- IV - Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2018 a 2022;
- V - Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- VI - Cópia do passaporte para estrangeiros;
- VII - Projeto preliminar de dissertação, incluindo: introdução com justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia (desenho experimental), resultados esperados, cronograma de execução e Referências. O plano preliminar de dissertação deve ser apresentado em arquivo tipo PDF e não deverá conter a identificação do candidato, nem do possível orientador. O Projeto deve conter no máximo 10 páginas, excluindo a capa, e ser formatado seguindo as seguintes características: margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte "Times New Roman" tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres.
- VIII - Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;

As normas vigentes e os formulários encontram-se na página do programa: [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)

4.1. Da documentação comprobatória

- i - Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii - Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii - Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv - Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v - A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGSA. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi - A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii - O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da inscrição e diploma

- i - Para o Mestrado, o diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em ÁREA DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS (de acordo com classificação da CAPES) ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
- ii - Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção (Mestrado) em Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais – (PPGSA/CCTA)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii - As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFMG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
- iv - O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições implicará no indeferimento da Inscrição.
- v - Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGSA não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1. Da abertura de processos via petição eletrônica

- i - O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Petição Eletrônica (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii - Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico (protocolo.sei@ufcg.edu.br), todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii - O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv - O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v - Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- i - O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da apresentação do Plano preliminar de dissertação, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas

alterações.

ii - O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da apresentação do Plano preliminar de dissertação.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Plano preliminar de dissertação, conforme descrito no tópico VII, do item 4 - Etapa eliminatória

5.1.1. A análise do Plano preliminar de dissertação terá peso dois (2,0) no processo de seleção.

5.1.2. Os planos preliminares de dissertação deverão obrigatoriamente ter aderência à Área de Concentração e linhas de pesquisas do PPGSA/UFMG. Serão critérios para a análise do plano preliminar de dissertação:

- a) Relevância e caráter inovador do plano (25%);
- b) Clareza (20%);
- c) Adequação metodológica (20%);
- d) Objetividade na construção das ideias (20%);
- e) Demonstração de autonomia e pensamento crítico (15%).

5.1.3. A nota final atribuída ao plano preliminar de tese será a média aritmética da soma das notas dos membros da Comissão de Seleção. As notas serão dadas com duas casas decimais.

5.2. Apresentação do Plano preliminar de dissertação- Etapa eliminatória

5.2.1. A defesa do plano terá peso dois (2,0) no processo de seleção.

5.2.2. A defesa do plano preliminar de dissertação consistirá de apresentação oral por parte do(a) candidato por até dez (10) minutos, seguido por arguição por até dez (10) minutos pela Comissão de Seleção.

5.2.3. Serão critérios para a análise da defesa do plano, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção:

- a) Domínio da temática do projeto (50%);
- b) Clareza na apresentação dos potenciais produtos derivados (30%).
- c) Originalidade na apresentação (20%)

5.2.4. A ordem de participação dos(as) candidatos(as) nesta etapa obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação no processo seletivo;

5.2.5. Na divulgação do resultado da etapa de avaliação do plano preliminar, na homepage do PPGSA, serão divulgados também, a data, o horário do que o candidato deverá se apresentar para a defesa do plano preliminar de dissertação e o link para que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa participar da sala virtual de videoconferência da etapa de defesa do plano preliminar;

5.2.6. Aproximadamente 5 (cinco) minutos antes do horário programado para apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar disponível para acessar a sala virtual e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.2.7. A apresentação e arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção será gravada em áudio e vídeo e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PPGSA, por meio do endereço de e-mail: ppgsa.academico@ccta.ufmg.edu.br.

5.3. Currículo vitae emitido pela plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)- Etapa eliminatória

5.3.1. Avaliação do currículo se restringirá à formação acadêmica, à produção científica a partir do ano de 2017, às atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória. Na avaliação do currículo, será obedecida a tabela de pontuação disponível no Anexo I. Para fins de avaliação da classificação dos periódicos de publicação de artigos será considerado o Qualis 2013 - 2016 da CAPES disponível no link <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.3.2. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.4. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)- Etapa classificatória.

A pontuação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico dos candidatos ao curso de mestrado será determinada com base no Histórico Escolar do Curso de Graduação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no CRA. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.5. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas de cada etapa, de acordo com os pesos abaixo:

- i - Plano preliminar de dissertação = 2,0
- ii - Apresentação do Plano preliminar de dissertação = 2,0
- iii - Curriculum Vitae = 4,0
- iv - CRA = 2,0

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na apresentação do plano preliminar;
2. Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes e CRA;
3. Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i - Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- ii - Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii - Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 10/03/2023 a 11/03/2023, no horário das 08:00h às 13:00h, na secretaria do PPGSA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais);
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i - Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGSA o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii - Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii - A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv - Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por comissão, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGSA. A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Dr^a. ALFEDINA DOS SANTOS ARAUJO (PRESIDENTE);
- Dr^a. ROSILENE AGRA DA SILVA;
- Dr. EVERTON VIEIRA DA SILVA;
- Dr^a RICÉLIA MARIA MARINHO SALES;
- Dr. LUÍS GUSTAVO DE LIMA SALES;
- Dr^a. ADRIANA SILVA LIMA (SUPLENTE)
- Dr^a. MONICA CORREIA GONÇALVES (SUPLENTE)
- Dr. MANOEL MOISES FERREIRA DE QUEIROZ (SUPLENTE) ;
- Dr^a ROBERLUCIA ARAUJO CANDEIA (SUPLENTE)
- Dr^a ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (SUPLENTE)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGSA.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá **20 vagas**, distribuídas nas áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGSA.

- i - Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

ii - A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma área de concentração ou linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

iii - Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado	Total
Ampla	14	14
De pessoas negras	4	4
De pessoas indígenas e quilombolas	1	1
De pessoas com deficiência	1	1
Total	20	20

- i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
- ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
- iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
- iv. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
- v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- vi. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
- vii. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas autodeclarações forem validadas pela Comissão.
- viii. A Comissão deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
- ix. A validação das autodeclarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).
- x. Se a autoavaliação não for validada pela 1ª Comissão, o candidato poderá recorrer à 2ª Comissão.
- xi. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais - PPGSA

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal – (UFMG)

Rua Jario Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros

CEP 58.840-000, Pombal-PB.Fone (83) 3431- 4000, Ramal 4094

Site: [//ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais](http://ccta.ufcg.edu.br/ppgsa/academico/editais)

E-mail: ppgsa.academico@ccta.ufcg.edu.br

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
1. NOME DO CANDIDATO:		
2. Pontuação por faixa de COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA/CRE)		
Abaixo de 6,0 = 0,0 Pontos Entre 6,1 e 7,5 = 7,0 Pontos Entre 7,6 e 9,0 = 8,0 Pontos Entre 9,1 e 10,0 = 10 Pontos		
3. ITENS AVALIADOS NO CURRICULUM LATTES	Pontos por atividade	Máximo de atividades
3.1. Qualificação acadêmica relacionada à área de concentração do Programa		
3.1.1. Curso de Especialização (>360h)	15,0	1
3.1.2. Crédito em disciplina de Mestrado como aluno especial (disciplina 60h/a)	2,0	2
3.2. Atividades de ensino e outras relacionadas		
3.2.1. Ensino em especialização (pontos por disciplina de 60h/a), comprovado	6,0	6
3.2.2. Ensino em curso de graduação (ponto por semestre), comprovado por carteira de trabalho ou contra de trabalho	5,0	6
3.2.3. Monitor em disciplina de graduação (pontos por semestre)	2,0	4
3.2.4. Disciplina ministrada no Ensino Médio (pontos por ano letivo), comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho	2,5	4
3.2.5. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	3,0	8
3.2.6. Banca em especialização (pontos por banca)	1,0	4
3.2.7. Banca em trabalho de conclusão de graduação (pontos por banca)	0,5	4
3.2.8 Participação em projetos de iniciação a docência (PIBID) ou Residência Pedagógica (RP).	1,0	2
3.3. Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração		
3.3.1. Iniciação científica ou tecnológica (pontos por projeto), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PIVIT e Projetos de Pesquisa).	8,0	4
3.3.2 Participação em Projeto de Extensão (pontos por projeto), comprovada por certidão dos programas institucionais ou da unidade acadêmica.	4,0	2
3.3.3. Artigos publicados em periódicos nos últimos cinco (2018 a 2022) anos com <i>Qualis</i> Classificação disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf Obs: Escolha a área de avaliação CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e CIÊNCIAS AMBIENTAIS, De acordo com o <i>Qualis</i> - CAPES 2013-2016	A1 = 10 pontos; A2 = 08 pontos; B1 = 06 pontos; B2 = 05 pontos; B3 = 04 pontos; B4 = 03 pontos, B5 = 02 pontos e C = 0.	10
3.3.4. Participação em evento científico internacional	1,5	5
3.3.5. Participação em evento científico nacional	1,0	5

3.3.6. Participação em evento científico local ou regional	0,25	5
3.3.7. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento internacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	2,0	5
3.3.8. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento nacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,5	5
3.3.9. Publicação de Resumos expandidos ou trabalho completo em evento local ou regional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,0	5
3.3.10. Publicação de Resumos em evento internacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	1,0	5
3.3.11. Publicação de Resumos em evento nacional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	0,50	5
3.3.12. Publicação de Resumos em evento local ou regional (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	0,25	5
3.3.13. Livro Publicado com ISBN (Área de Ciências Agrárias e Ambientais)	6,0	5
3.3.14. Capítulo de livro com ISBN publicado (pontos por capítulo)	2,0	2
3.3.15. Registro de Patente (pontos por item)	8,0	5
3.3.16. Palestras ou similares proferidas em eventos científicos Internacionais ou nacionais na área de Ciências Agrárias e Ambientais	2,0	5
3.4 Outras atividades		
3.4.1 Participação no Programa de Ensino Tutorial (PET) (pontos por semestre)	4,0	6

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2020

Orientador	Área de atuação
1. ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Linha II
2. ADRIANA SILVA LIMA	Linha I
3. ADRIANO SANT'ANA SILVA	Linha II
4. ALFREDINA DOS SANTOS ARAUJO	Linha I
5. ALINE COSTA FERREIRA	Linha IV
6. ANIELSON DOS SANTOS SOUZA	Linha I
7. ANCELIO RICARDO DE OLIVEIRA GONDIM	Linha I
8. ANTONIO FERNANDES FILHO	Linha II
9. BRUNO FARIAS DA SILVA	Linha I
10. FRANCISCLEUDO BEZERRA DA COSTA	Linha II
11. ISABEL LAUSANNE FONTGALLAND	Linha IV
12. JOCIELYS JOVELINO RODRIGUES	Linha II
13. LAURIANE ALMEIDA DOS ANJOS SOARES	Linha I
14. LORENA LUCENA DE MEDEIROS	Linha II
15. ROSILENE AGRA DA SILVA	Linha I
16. PATRICIO BORGES MARACAJA	Linha III
17. VIRGINIA DE FATIMA BEZERRA NOGUEIRA	Linha IV

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2023

Data / Período	Evento
16/12/2022	Divulgação do edital
16/12/2022 a 23/12/2022	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
26/12/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
26/12/2022 a 03/02/2023	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
04/02/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
06/02/2023 a 07/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
07/02/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/02/2023 a 10/02/2023	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
13/02/2023	Divulgação do resultado da apresentação do plano preliminar de dissertação.
13/02/2023 a 15/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
16/02/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da defesa e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
16/02/2023 a 18/02/2023	Avaliação Curricular e CRA.
24/02/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
24/02/2023 a 28/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação)
28/02/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
01/03/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
01/03/2023 a 08/03/2023	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado)
09/03/2023	Divulgação do Resultado Final.
10/03/2023 a 11/03/2023	Período de Matrícula.
13/03/2023	Início das aulas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da matrícula.			

¹Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2022, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDINA DOS SANTOS ARAUJO, COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, em 07/02/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3080023** e o código CRC **023F8CB1**.